



SOCIEDADE

Bastonário dos Notários denuncia "ruptura" nos litígios com heranças

Jorge Silva culpa lacunas na lei que, em 2013, transferiu estes processos dos tribunais para os cartórios notariais. Bastonário apela aos deputados, que discutem hoje regime, para aprovarem novo diploma

Justiça
Mariana Oliveira

No dia em que o Parlamento discute na especialidade a revisão da lei que deverá permitir aos cidadãos escolher se querem resolver os litígios para partilha de bens – os chamados "processos de inventários" – num tribunal ou num cartório notarial, o bastonário da Ordem dos Notários, Jorge Silva, denuncia a "absoluta ruptura" na resolução deste tipo de processos, que, desde 2013, estão quase em exclusivo na mão dos notários. A culpa, diz o bastonário numa entrevista dada ao PÚBLICO, é das lacunas do actual regime, que não permite que um notário assumidamente sem condições para resolver mais processos deixe de receber novos casos.

"Isso tem criado problemas no país inteiro. A ordem tem feito de tudo para tenta ajudar os cidadãos, mas chegamos a um ponto de absoluta ruptura e não é possível continuar", lamenta Jorge Silva. E explica outro dos problemas: a lei em vigor não permite a substituição dos notários em casos de doença prolongada ou gravidez de risco, ficando os processos parados à espera que o profissional volte ao trabalho.

"Seria uma irresponsabilidade política absoluta que os partidos, apesar do pouco tempo que têm para o fazer, não aprovechem uma lei que, não sendo a melhor das leis, pelo menos vem permitir que em muitos dos casos se resolvam os problemas", afirma Jorge Silva, que realça a importância da Assembleia da República aprovar o novo regime. O bastonário diz que se a nova lei não for aprovada isso "iria adiar o problema", sem um novo prazo para a sua resolução. "Não é justo para os cidadãos pagarem custas por processos que o próprio notário assume que não consegue receber", considera.

Jorge Silva lembra que esta competência foi "imposta" aos notários em 2013 pelo anterior Governo PSD/CDS e que a nova lei vem tornar esta competência facultativa. "Só irão tramitar processos de inventário os notários que o quiserem fazer", nota o bastonário. Esta possibilidade vem



"Isso [receber novos casos] tem criado problemas no país inteiro", salienta o bastonário Jorge Silva

ao encontro de uma reivindicação dos próprios notários que num inquérito realizado pela respectiva Ordem, no final do ano passado, votaram maioritariamente a favor de que a tramitação dos inventários ficasse dependente de uma inscrição facultativa. Dos 433 notários existentes, votaram 393 e, destes, 84% concordaram que os notários deviam poder escolher se decidem ou não estes litígios. "É normal que quem o faça de livre vontade o faça normalmente mais rapidamente do que

quem o faz contrariado", reconhece o bastonário.

"O melhor de dois mundos"

No inquérito, quase 80% dos votantes defenderam que quem aceita a competência devia poder limitar o número de processos que recebe. Esta possibilidade não ficou expressa na proposta de lei que entrou no Parlamento em meados de Maio, prevenindo-se apenas que a Ordem dos Notários fica responsável por elaborar uma lista dos notários que pretendam processar os inventários, uma informação que terá de ser disponibilizada no seu site. Tal vai permitir, ainda de uma "forma um pouco enviesada", admite o bastonário, aos notários suspenderem a recepção de novos casos a partir de determinada altura.

A ordem concorda com um sistema de concorrência entre os tribunais e os cartórios. "É o melhor de dois mundos para os cidadãos", defende o bastonário, que acredita que os interessados irão "naturalmente escolher o sítio mais célere",

quer seja um cartório quer seja um tribunal.

Jorge Silva faz questão de sublinhar que a situação de ruptura não abarca todos os notários. "Há cartórios onde os processos são extremamente céleres, podem demorar quatro meses, e há cartórios onde podem demorar anos", admite. Uma auditoria da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, realizada no final de 2017, concluiu que os notários terminaram 14% das 18.964 partilhas litigiosas de bens que deram entrada nos seus cartórios entre Janeiro de 2014 e Junho de 2017. O tempo médio dos processos fechados foi de 21 meses. Os menos de dois anos que os notários demoraram é menos de metade dos 51 meses que se prolongaram os inventários que ainda corriam nos tribunais e foram concluídos em 2016.

A demora destes processos não depende só das condições dos seus decisores. "Os processos de inventário deviam destinar-se a partilhar bens, mas a verdade é que vivem muito das emoções das partes. É normal discutir-se mais o sentimento das

pessoas e do problema que tiveram ao longo dos anos do que o processo em si", constata Jorge Silva. E exemplifica: "Temos o ressentimento daquele filho que acha que o pai sempre gostou mais do irmão ou de quem acha que contribuiu mais no final de vida para cuidar do pai e não se sente recompensado porque não teve um testamento a seu favor."

Muitas das vezes os processos demoram porque há uma parte que tem interesse em perpetuar esse processo, admite o bastonário. "Por norma, quem está a habitar uma casa que vai ser dividida numa herança, acaba por ter interesse em que a partilha não se realize e se mantenha na casa durante o maior tempo possível", nota o notário. E acrescenta: "Quem está a usufruir dos bens, por norma, não tem interesse que o processo seja célere." Noutras vezes, é o ressentimento pessoal a falar mais alto. "Há casos em que o processo é utilizado como uma arma contra a outra parte", afirma Jorge Silva.

Independentemente dos motivos, facto é que há muitos aspectos que explicam a demora destes processos. Quando os notários começaram a resolver estas partilhas litigiosas de bens, os "problemas foram mais que muitos". A ordem, conta o bastonário, foi obrigada a desenvolver uma plataforma informática de suporte aos processos de inventário em 90 dias, "algo que não acontece em nenhum país do mundo".

Era suposto que o Ministério da Justiça fizesse um protocolo com os CTT para assegurar o financiamento das comunicações que os notários são obrigados a fazer. Mas quase seis anos depois de estas partilhas terem sido assumidas pelos notários, o protocolo ainda não existe, o que obriga estes profissionais a adiantarem o dinheiro, sendo ressarcidos mais tarde pelas partes no processo.

"Estava previsto desde o primeiro dia o acesso às bases de dados dos registos predial, comercial e civil para sabermos quem eram os herdeiros e onde estavam os bens. Até hoje, os acessos continuam sem existir", remata Jorge Silva.

meoliveira@publico.pt

Actual regime, diz bastonário, não permite que um notário sem condições para resolver mais processos deixe de receber novos casos